dência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laras, entrará em vigor na data de 25 de outubro de 1976, devendo ser registrada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laras, em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdir Cini - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 078/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Funcionários e Professores da Escola "Maria Castelon" (Capal)"

A Câmara Municipal de Laras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente

Resolução, de iniciativa do Vereador Maria Aparecida Nesquita, quando de seu trânsito na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos funcionários e professores da Escola "Maurita Castejon" (Capa).

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de Comissão, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Paras, entra em vigor no dia 25 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Paras
em 25 de outubro de 1976

D. Valdir Cruz - Presidente

Dalma Dias de Oliveira
Secretária